



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/87

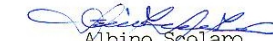
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados, com relação aos valores do exercício de 1987, em 100% (cem por cento) os valores de referência relativos aos anexos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X todos da Lei Municipal nº 791/83 - Código Tributário do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de dezembro de 1987.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 02 de dezembro de 1987.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 429
de 18 a 25 de 12 de 87